g) As áreas indicadas pelas Secretarias de Educação e Saúde não excepcionalizam a obrigação de reservar 4% da área da gleba como Área Institucional destinada a Equipamentos Públicos Comunitários.
h) No parcelamento do solo, deverá ser apresentado, aprovado e executado projeto de urbanização e paisagismo que fomente o lazer e o esporte nas áreas públicas do futuro loteamento, de forma a promover conforto térmico e lazer contemplativo na região, incluindo a instalação de equipamentos de playground, academias da terceira idade, equipamentos para práticas esportivas, iluminação etc., em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos no despacho 19615072 do SEI PMC.2026.00128564-71.
i) As vias projetadas para o futuro loteamento deverão ter continuidade com as Rua Carmella Bicego Medeiros, Rua Ferdinando Doné I e II, Rua José Botasso e Rua Benedito Costa Camargo do loteamento Parque Luciamar, promovendo a conexão viária de forma efetiva para compor a malha urbana. Dessa forma, as vias que atualmente apresentam barreiras físicas deverão ser abertas.
j) O prolongamento da Avenida 04 (Diretriz Viária 1-A) que promove a conexão com a Avenida 05 e 06 (Diretriz Viária 1), juntamente à rotatória (Dispositivo Viário 2), do projeto proposto (doc. 15916111), área que também faz interface com o loteamento Parque Luciamar por meio da Rua Simão Von Zuben, deverá ser implantado para promover a integração do sistema de mobilidade urbana e viabilizar o empreendimento.
k) Em atendimento às diretrizes previstas na Lei Complementar n° 207/2018, de forma a reduzir os deslocamentos pendulares diários, os impactos ambientais e fomentar novas centralidades urbanas, assim como promover um desenvolvimento sustentável que integra o uso do solo com o sistema de mobilidade urbana como forma de mitigar as consequências do uso e ocupação pelo loteamento proposto, deverão ser previstos lotes externos aos LACs, com as seguintes diretrizes: no mínimo 50% da extensão da fachada do LAC voltada para a via coletora identificada como Avenida 02 no projeto (Diretriz Viária 2-B) e, no mínimo, 25% da extensão da fachada do LAC com frente para as vias coletoras identificadas como Avenida 06 e Avenida 07 (Diretriz Viária 1), como também para a Avenida 04 no trecho próximo ao Dispositivo Viário 01 (Diretriz Viária 3 e Diretriz Viária 1-A) (doc.15916111).
l) Conforme proposta apresentada no EIV, deverá ser implantada infraestrutura cicloviária e pista de caminhada ao longo do parque linear e no perímetro das áreas verdes, de acordo com o croqui anexado ao estudo (doc. 15916109), de forma a incentivar a mobilidade urbana ativa e sustentável. A infraestrutura proposta deverá promover conexão e integração ao sistema de transporte público.
m) Conforme proposta apresentada no EIV, deverão ser implantadas faixas de pedestres elevadas nas esquinas, nos acessos às áreas públicas (Equipamento Público Comunitário - EPC; Sistemas de Lazer; Áreas Verdes e Parque Linear), nos locais de acesso aos LACs (portarias) e nos locais onde haverá pontos de ônibus, para promover maior segurança, conforto e acessibilidade aos pedestres e continuidade dos passeios públicos, sendo aspectos fundamentais de caminhabilidade.
n) Conforme proposta apresentada no EIV, deverá promover permeabilidade visual nos fechamentos dos LACs, de forma a mitigar os impactos da construção de barreiras urbanas e visuais, sendo essencial para a segurança e qualidade de vida da população em um ambiente urbano integrado, de acordo com o proposto no projeto urbanístico preliminar (doc. 15916111) em que consta permeabilidade visual nos trechos em que o sistema viário interno faz interface com o sistema viário externo.
o) Deverá constar no Decreto de aprovação do loteamento que foram definidas obrigações relacionadas à viabilidade da alteração do uso do solo rural para urbano e parcelamento do solo que constam de Termo de Acordo e Compromisso a partir do Parecer Conclusivo do EIV, referente ao Parecer Técnico n° 34/2026.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Parecer é referente às condicionantes necessárias para viabilizar a alteração do uso do solo rural para urbano da gleba em questão para implantação de Loteamento de Acesso Controlado - LAC de lotes unifamiliares, não significando anuência ou aprovação do futuro parcelamento do solo bem como de edificações e usos pretendidos nos futuros lotes e áreas institucionais.

Este PARECER CONCLUSIVO inclui as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras indicadas e de responsabilidade dos órgãos municipais consultados, cabendo à Área Técnica do EIV a compilação dos Pareceres Consultivos e a indicação de medidas de qualificação urbanística e demais orientações e observações aos órgãos responsáveis pela aprovação do empreendimento, buscando a melhor inserção do mesmo no território, com redução de seu impacto na vizinhança.

É responsabilidade de cada órgão municipal consultado a gestão do efeito cumulativo dos empreendimentos na Zona de Expansão Urbana.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem aos processos de aprovação do parcelamento do solo.
No caso do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança de alteração do uso rural para uso urbano não ter indicado a finalidade EHIS ou EHIS/COHAB e quando da aprovação do empreendimento for constatada essa finalidade, o órgão responsável pela aprovação deverá exigir a submissão de novo EIV que deverá ser elaborado com as características atualizadas para análise da Comissão de Análise EIV/RIV, antes do prosseguimento da aprovação do empreendimento.
Em caso de alteração da finalidade do empreendimento após a conclusão do processo de alteração do uso rural para urbano, bem como alterações que representem em acréscimo superior a 5% do número de lotes e/ou do adensamento populacional informados no EIV, a alteração deverá ser submetida à avaliação da Comissão de Análise EIV/RIV para verificar a necessidade de revisão do EIV e indicação de medidas adicionais de mitigação e/ou compensação dos impactos.
O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 23.119/2023.
Campinas, 13 de outubro de 2026.
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

Campinas, 13 de outubro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo SEI CAMPREV.2025.00001529-71Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV -Modalidade: Dispensa de licitação nº 19/2025- Art. 75, II, Lei 14.133/2021. - Contratada: SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - CNPJ- 10.429.458/0001-14, - Contrato nº 09/2025 - Termo aditivo nº 15/2026- Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de desinsetização e desratização nas unidades do Instituto de Previdência Social de Campinas. - Prazo: 12 (doze) meses.- Valor Total: R$ 10.315,42 (dez mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). - Assinatura: 21/10/2026.
Campinas, 13 de outubro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI N.ºCEASA.2023.00000853-19 - **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATON.º** 048/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 138/2023 - **OBJETO**: Prestação de serviços de geração de clipping informatizado, em formato de boletins de publicação, relativos a recortes de matérias judiciais e administrativas publicadas em diários oficiais e diários da justiça em que a Ceasa Campinas seja parte ou interessada - **CONTRATADA:**INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA - **CNPJ**: 04.198.147/0001-50 - **PRORROGAÇÃO:**Iniciando-se em 19/11/2026 e encerrando em 18/11/2027**- VALOR:**Acordam as partes em não aplicar o reajuste contratual, mantendo o valor total anual e R$1.037,76.**RATIFICAÇÃO:**Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.
WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 4123/26
Contratado:FERREIRA PARISI E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Contratante:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Objeto:Prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria jurídica trabalhista, patrocínio e defesa dos interesses da desta COHAB/CAMPINAS.
Data da Assinatura:13/10/2026
Valor Global Anual:R$ 55.800,00
Processo Interno nº:SEI.COHAB.2026.00004421-20.
Licitação:Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, alínea "e" do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16.
Campinas, 14 de outubro de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ATA DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026, às 14 horas, reuniram-se os conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, em formato híbrido, na sede da Fundação, sob a presidência do Senhor Rogério Menezes. Inicialmente, o Presidente procedeu à verificação de presença dos conselheiros, constatando quórum suficiente para a abertura da reunião. Estavam presentes, além do Presidente da FJPO, Rogério Menezes; a Diretora Técnica Científica, Sabrina Martins; o Procurador da Fundação, Dr. Daniel Simon; os servidores Pyterson Martins e Cristiano Krepsky; o conselheiro José Pedro de Oliveira Souza (representante da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyra Pamplona de Oliveira); o conselheiro Thomaz Barrella (representante titular do

quadro de servidores efetivos e estáveis da FJPO); o conselheiro Gustavo Merlo (representante titular da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade); o conselheiro Vanderlei Perez Canhos (representante titular do CRIA); o conselheiro Josenei Gabriel (representante titular da Secretaria Estadual do Meio Ambiente) e o conselheiro Benedito França (representante suplente da Secretaria Estadual do Meio Ambiente). Após a abertura, o Presidente fez a leitura do edital de convocação da 121ª reunião ordinária do Conselho de Administração da FJPO, e foram apresentados os itens da pauta. Passou-se ao Item 1 da pautaResolução 02/2026- Que dispõe sobre o cumprimento do artigo 3º da Lei Complementar /federal no. 226, de 12 de janeiro de 2026, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), para fins de recomposição do tempo de serviço e pagamento adicional por tempo de serviço, referente ao período da pandemia, o servidor Pyterson procedeu a explanação acerca do tema, esclarecendo sobre os benefícios congelados no período e sobre a recomposição do tempo de serviço e pagamento por tempo de serviço, porém, ficando ainda em análise se haverá o pagamento de forma retroativa, não havendo dúvidas foi colocada em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Passou-se ao Item 2 da pauta- Resolução no. 04/2026- que dispõe sobre o reajuste da Bolsa Auxílio dos estagiários da FJPO, o servidor Pyterson ressaltou a relevância dos estagiários e sobre a defasagem que por muitos anos perdurou sobre o valor da bolsa, mas como havia previsão orçamentária e financeira foi feito o reajuste de 5% em relação ao valor praticado em 2025, sendo informado que no momento há 5 estagiários contratados e intenção de chegarmos a 8 até o final do ano. A recomposição é necessária para que haja interesse e adesão por parte dos candidatos. Foi colocada em deliberação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se ao Item 3 da pauta- Resolução 05/2026- que dispõe sobre a aplicação do reajuste aos servidores da FJPO, nos termos da Lei Complementar Municipal no. 604, de 03 de julho de 2026. Refere-se à Lei do dissídio anual negociado pela Prefeitura junto ao Sindicato dos servidores. O servidor Pyterson informou que foi considerado o IPCA no processo e que para aplicação no âmbito da FJPO havia orçamento disponível, sendo aplicada assim aos servidores da Fundação. O servidor Pyterson informou que além dos salários, houve reajuste no auxílio alimentação e auxílio funeral. Foi esclarecido que o item 4- Comunicado 04/2026- que dispõe das tabelas salariais de cargos públicos efetivos, dos cargos públicos em comissão, das funções gratificadas e do regime de direção, da pauta faz referência e relação direta com o item 3, sendo então colocados conjuntamente em votação e aprovados por unanimidade. Deu-se continuidade com o item 5- Minuta de Resolução- para regulamentar critérios e procedimentos para autorização, formalização e execução de Projetos de Extensão Universitária no âmbito da FJPO; o presidente informou que esse assunto nasceu no gabinete da presidência, para que se tenha a participação das universidades através das atividades de extensão, pois não havia regulamentação para tal no âmbito da FJPO. Passou-se a palavra ao Sr. Procurador da FJPO para explanação sobre o tema, sendo informado que não existe nem mesmo no âmbito federal uma regulamentação específica, sendo a minuta elaborada pela FJPO com detalhamentos de procedimentos e documentações, afim de se criar um padrão de análise e de garantir à FJPO segurança institucional. O conselheiro Gustavo Merlo informou que a Secretaria do Clima possui um termo de cooperação com o CEPAGRI, mas que possui interesse no tema para aplicação na administração direta. O presidente sugeriu e foi acatado pelo pleno, o conselheiro Gustavo Merlo como relator da minuta, ficando para a próxima reunião a votação da matéria. Passou-se então ao item 6 da pauta- Relatório Quadrimestral do sistema de controle interno- 1º quadrimestre de 2026; o responsável por apresentar o tema foi o servidor Cristiano Krepsky, que informou que os departamentos fornecem as informações que são então analisadas pela comissão de controle interno da FJPO, gerando assim um relatório quadrimestral, que é enviado à empresa de auditoria externa e ao Tribunal de Contas do Estado, sendo informado que o auditor do TCESP estava na semana anterior à reunião presente na FJPO. O servidor Pyterson informou que a FJPO vem aprimorando seu trabalho, e o presidente informou que a Fundação não teve contas rejeitadas, mas que sempre procura trabalhar nos apontamentos apresentados para que se tenha melhorias, e informou que temos recentemente contratado um sistema informatizado de controle de almoxarifado e de valoração dos bens. Não havendo questionamentos o relatório foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuou-se com o item 7- Apresentação do Plano Nacional de Combate à Corrupção PNPC: código de ética, plano de integridade e plano de Comunicação e treinamento contra fraude da FJPO; o presidente deu a palavra ao servidor Cristiano Krepsky para explanar sobre o tema, sendo informado que são ações de melhoria para fortalecer a instituição, foi brevemente apresentado o documento, ressaltando os objetivos, direitos e deveres dos servidores, condutas vedadas e estabelece a comissão de ética composta por servidores da FJPO e suas atribuições. Ressaltou-se que o código de integridade aplica-se a todos os servidores, inclusive a presidência. Passou-se ao Plano de integridade, ressaltando as ações mais importantes relacionadas, afim de promover a melhoria na transparência e na estrutura administrativa para fortalecer a ética e integridade junto aos servidores. O plano de comunicação visa dar ciência de todas as ações aos servidores de forma contínua. Foi colocado em discussão, e não havendo manifestações foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Assuntos Gerais. O presidente informou que o informe seria a visita do auditor do TCESP, que já foi mencionada. Palavra aberta aos conselheiros. O presidente ressaltou os agradecimentos à equipe que trabalhou nos documentos do PNPC e não havendo mais nenhum conselheiro para se manifestar encerrou-se a reunião. Eu, Thomaz Henrique Barrella, secretariei a reunião e redigi a presente ata, que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

Campinas, 14 de outubro de 2026

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO

Fundação Pública de Direito Público do Município de Campinas

Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público** o **Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Complementar Municipal nº 576/2026 (cadúnico) ou pela Lei Municipal nº 15.792/2019 (doador de medula óssea).**

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso **das 0h do dia 15 às 23h59 do dia 16 de outubro de 2026**.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br),** clicar no *link* "**ÁREA DO CANDIDATO**", digitando o seu login e senha, acessar a sua inscrição neste Concurso Público e clicar no link de recurso.

O recurso deverá ser **individual** e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail,* via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Capítulo dos Recursos do Edital nº 01/2026**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no site do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, na data provável de **23 de outubro de 2026,** o resultado final da apreciação dos pedidos.

O candidato cujo pedido permanecer indeferido, ou que não interpuser recurso, poderá participar do Concurso Público mediante o pagamento da taxa de inscrição. Para isso, deverá emitir o boleto bancário na "Área do Candidato", **disponível até as 17h do dia 13 de novembro de 2026**, e pagá-lo até essa mesma data.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2026**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III** do **Edital nº 01/2026**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado.

Campinas/SP, 14 de outubro de 2026.

Rogério Menezes de Mello
Presidente
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO

REALIZAÇÃO:

1

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO

Fundação Pública de Direito Público do Município de Campinas

Estado de São Paulo

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Complementar Municipal nº 576/2026 (Cadúnico) ou na Lei Municipal nº 15.792/2019 (doador de medula óssea),** os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto nas referidas Leis, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e **estão automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 01/2026:**

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA
Lei Complementar Municipal nº 576/2026 (Candidato Inscrito no CadÚnico)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
AELIN MIDAS WROBLEWSKI	Analista Administrativo	458.***.***-**
ANTONIO LAURO LIMA GUIMARÃES	Agente de Apoio Operacional	063.***.***-**
ARNALDO CESAR CAMARGO	Contador	087.***.***-**
CÁSSIA CONRADO SOUTO	Analista Administrativo	457.***.***-**
CRISTIANE DA SILVA VELHIDO	Agente de Apoio Operacional	224.***.***-**
DAYANE BONFANTE DA SILVA	Agente de Apoio Operacional	426.***.***-**
DAYANNE CRISTINA BENTO	Agente de Apoio Operacional	225.***.***-**
DEJANYRA GRIGORIO DE BRITO	Agente de Apoio Operacional	074.***.***-**
ELISANGELA QUINALIA DOS SANTOS	Agente de Apoio Operacional	222.***.***-**
FERNANDO BIFI DE SOUZA JÚNIOR	Agente de Apoio Operacional	503.***.***-**
FLAVIA FERREIRA LIMA CUBA	Analista Administrativo	437.***.***-**
JAQUELINE DE CARVALHO	Analista Administrativo	448.***.***-**
JEANE SILVA DE MIRANDA	Analista Administrativo	085.***.***-**
LEONARDO XAVIER DORNELAS	Analista Administrativo	440.***.***-**
LEVI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Analista Administrativo	703.***.***-**
MARIA WANJIRU MENDES MBURE	Agente de Apoio Operacional	286.***.***-**
MARIONES MUNIZ FREITAS	Técnico Ambiental	020.***.***-**
NATHAN JARDIM DUARTE	Técnico Ambiental	056.***.***-**
NAUANE DE OLIVEIRA FRANCISCO	Agente de Apoio Operacional	505.***.***-**
PEDRO TORRES BUSCH	Analista Administrativo	405.***.***-**
RENAN CODECO DA SILVA	Contador	126.***.***-**
SHEILA BRUNA SOUZA DA SILVA	Agente de Apoio Operacional	048.***.***-**
VALDEMIR ISAIAS BRAGA	Contador	123.***.***-**
VALERIA DA SILVA VELHIDO DE ALMEIDA	Agente de Apoio Operacional	224.***.***-**
VALERIANE GARCIA DE LANDABURU	Agente de Apoio Operacional	427.***.***-**
VITÓRIA DE PAULA FEITOSA	Técnico Ambiental	489.***.***-**
VIVALDA NASCIMENTO	Técnico Ambiental	187.***.***-**

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA
Lei Municipal nº 15.792/2019 (doador de medula óssea)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
ALESSANDRO DELFINO DE SOUZA	Analista Administrativo	221.***.***-**
ALLINE DE OLIVEIRA SANTANA	Analista Administrativo	359.***.***-**
AMANDA DA SILVA MARTINS	Analista Administrativo	408.***.***-**
ANA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA	Analista Administrativo	030.***.***-**
ANA CAROLINE SANTOS PINTO	Analista Administrativo	470.***.***-**
ANA LUCIA NITOLO	Analista Administrativo	220.***.***-**
ANDERSON CAZATI DE SOUZA	Agente de Apoio Operacional	132.***.***-**
ANDRESSA ESTEVES DA CUNHA	Contador	103.***.***-**
ANNA LUIZA FERNANDES SANTOS	Técnico Ambiental	490.***.***-**
ANNE BEATRIZ GOMES CAETANO	Técnico Ambiental	477.***.***-**
ARIADNE DORNELAS	Agente de Apoio Operacional	369.***.***-**
AUGUSTO MOREIRA MAGALHÃES	Analista Administrativo	081.***.***-**
AYUMI KURODA DA SILVA LIMA	Analista Administrativo	396.***.***-**
BIANCA CAROLINE JACUNDINA	Analista Administrativo	479.***.***-**
BRENDA ALMEIDA COSTA DOS SANTOS	Agente de Apoio Operacional	703.***.***-**
BRUNA SILVA SANTOS	Analista Administrativo	401.***.***-**
CAMILA ELEUTÉRIO SILVESTRE	Técnico Ambiental	312.***.***-**
CAROLINA PICASSO TÓTH	Técnico Ambiental	484.***.***-**

2